# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.829, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar o prazo de vigência dos convênios celebrados com autorização da Lei nº 3.753, de 20 de dezembro de 2007.***

**APARECIDO ESPANHA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 17 de novembro de 2008, aprovou Projeto de Lei nº 083/2008, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar os prazos de vigência dos convênios autorizados pela Lei nº 3.753, de 20 de dezembro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com termo inicial em 01 de janeiro de 2009 e termo final em 30 de junho de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de novembro de 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal